



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 173/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS AOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias proporcionais referente ao exercício de 2015, as conselheiras tutelares na seguinte escala abaixo mencionadas.

SERVIDOR(A)	PERIODO DE FÉRIAS	DIAS
LUCELIA BARBOSA	19/11/2015 A 18/12/2015	30 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	22/12/2015 A 08/01/2016	18 DIAS
JUCIELI HANAUER	22/12/2015 A 08/01/2016	18 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 173/2015</u>
DATA: <u>12/11/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1868</u>
<u>Luiz T. Bone.</u> Assinatura